



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0421.7/2019

**Dispõe sobre a implantação do sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais a ser observado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.**

**Autor:** Deputado Sargento Lima

**Relator:** Deputado Luiz Fernando Vampiro

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a implantação do sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais a ser observado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

A proposição foi para aprovação em Plenário e houve apresentação de uma emenda substitutiva global, fl. 26, pelo Deputado Fernando Krelling.

Aprovamos no dia 23 de junho nesta comissão requerimento de diligência para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que respondeu.

É o relatório.

### II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos e emendas sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia Legislativa conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



A emenda substitutiva global de fl. 26 apresentada no Plenário visa melhorar a redação do projeto original aprovada nesta Comissão não alterando o mérito da proposta,

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina na resposta da diligência se diz favorável a proposta e a emenda substitutiva global de fl. 26.

Deste modo, a emenda substitutiva global de fl. 26 é constitucional e legal.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0421.7/2019, **com a emenda substitutiva global de fl. 26**, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

**LUIZ FERNANDO VAMPIRO**  
Deputado Estadual